



**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Fundo Municipal de Saúde**  
**Tomada de Preços nº 001/2018 – Proc. Licitatório nº 008/2018**

*PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2018*  
*TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL*  
*EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018*

O Prefeito Municipal de Rio Fortuna, Sr. Lindomar Ballmann, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar Tomada de Preços, cujo processo e julgamento serão realizados às **9 h**, do dia **27 de junho de 2018**, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterados pela Lei nº 8.883/94 e demais alterações, e em conformidade com este Edital, sob as seguintes condições:

## **I - DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente Processo Licitatório é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA RECUPERAÇÃO DO VEÍCULO SPRINTER DE PLACAS MGR 1739 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORTUNA**, no valor global máximo de **R\$ 16.629,38 (dezesesseis mil e seiscentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos)**.

## **II - DA PARTICIPAÇÃO**

2.2 A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinada com a Lei nº 8.883/94 e legislação complementar, podendo participar todas as empresas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

2.3 Para participar desta tomada de preços, o licitante deverá apresentar, em envelopes separados, a documentação indicada no capítulo IV, e a proposta, conforme estabelecida no capítulo V, sendo os envelopes entregues no Setor de Licitação do Município de Rio Fortuna, na data e local fixados.

2.4 Poderão participar desta licitação todas as empresas que tenham efetuado inscrição prévia como fornecedor de materiais e serviços junto ao Município de Rio Fortuna.

2.5 As empresas não cadastradas ou com cadastro desatualizado ou vencido deverão atender ao que dispõe o artigo 22, parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, cadastrando-se como fornecedor de materiais ou serviços até 03 (três) dias antes da data prevista para a abertura dos envelopes de habilitação e proposta.

2.6 Não poderão participar desta licitação:

2.6.1 - empresas sob processo de falência ou concordata;

2.6.2 - empresas reunidas sob a forma de consórcio ou quaisquer outras modalidades de associação;



**Município de Rio Fortuna/SC**

**Fundo Municipal de Saúde**

**Tomada de Preços nº 001/2018 – Proc. Licitatório nº 008/2018**

**2.6.3** - empresas que, na data designada para a apresentação da documentação e das propostas, estejam suspensas de participar de licitações e/ou impedidas de contratar com a Administração, ou tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, não tendo sido ainda reabilitadas.

**2.6.4** - empresas não cadastradas no Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal.

### **III - DOS PRAZOS**

**3.1** Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

**3.2** Os prazos serão em dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto de forma diferente.

**3.3** Os prazos se iniciam e vencem em dia de expediente normal.

### **IV - DA HABILITAÇÃO**

**4.1** Os documentos a serem apresentados à Comissão de Licitação, através do Envelope nº 1, são os seguintes:

**4.1.1** Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pelo Município de Rio Fortuna;

**4.1.2** Prova de Regularidade junto ao FGTS;

**4.1.3** Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Federal atestada por Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais, INSS e a Dívida Ativa da União;

**4.1.4** Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

**4.1.5** Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;

**4.1.6** Certidão Negativa de Falência e Concordata;

**4.1.7** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

**4.1.8** Contrato Social ou Equivalente;

**4.1.9** Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

**4.1.10** Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo (Modelo Anexo VI);

**4.1.11** Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Modelo Anexo V);



**Município de Rio Fortuna/SC**

**Fundo Municipal de Saúde**

**Tomada de Preços nº 001/2018 – Proc. Licitatório nº 008/2018**

#### **4.1.12** Termo de Renúncia Modelo (Anexo III) – Opcional.

**4.2** O Licitante deverá apresentar os documentos acima nas vias originais, em envelope lacrado, contendo no seu exterior os seguintes dizeres:

*ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2018  
ENCERRAMENTO PARA ENTREGA DA HABILITAÇÃO ÀS 9H DO DIA 27/06/2018  
NOME DO PROPONENTE:*

**4.3 Observação:** Todos os documentos poderão ser apresentados em cópias autenticadas por cartório competente. A Comissão de Licitação também poderá proceder à autenticação das cópias, desde que sejam apresentados os originais para conferência.

## **V - DA PROPOSTA**

**5.1** A proposta poderá ser apresentada em formulário próprio do Município de Rio Fortuna, fornecido pela Comissão de Licitação quando solicitado pelo licitante, ou em papel timbrado da empresa licitante, datilografada ou digitada, isenta de emenda, rasura, ressalva ou entrelinhas, devendo, ainda, ser datada, carimbada, assinada em todas as páginas, constando o nome e o cargo da pessoa juridicamente habilitada para assinar, rubricados todos os anexos, entregue em envelope lacrado e rubricado pelo representante do licitante, contendo no seu exterior os seguintes dizeres:

*ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2018  
ENCERRAMENTO PARA ENTREGA DA PROPOSTA ÀS 9H DO DIA 27/06/2018  
NOME DO PROPONENTE:*

**5.2** A proposta deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital, não sendo consideradas aquelas que apresentarem serviços diferentes dos licitados ou fizerem referências à proposta de concorrentes, implicando em sua imediata rejeição.

**5.3** Na proposta, deverão ficar perfeitamente definidos o **prazo de validade da proposta** (no mínimo, 60 dias, após a data de adjudicação do processo), preços unitários em algarismos, o preço global em algarismos e por extenso, em moeda corrente, já inclusos nos mesmos todos os impostos, seguros, fretes etc.

**5.3.1** **A proposta deverá conter a relação de peças a serem substituídas e os serviços a serem prestados, de acordo com o fixado no Anexo II do Edital.**

Além disso, na proposta, deverá constar o prazo de garantia de 06 (seis) meses, contado a partir do dia da entrega do veículo já recuperado. Relevante ser ressaltado que a garantia limitar-se-á às peças que forem substituídas e aos serviços que forem prestados.

**5.3.2** O valor do contrato poderá ser reajustado no caso de serem substituídas peças e/ou prestados serviços não listados neste Edital. Porventura, não sejam



**Município de Rio Fortuna/SC**

**Fundo Municipal de Saúde**

**Tomada de Preços nº 001/2018 – Proc. Licitatório nº 008/2018**

trocadas todas as peças e/ou prestados todos os serviços constantes neste Edital, o posterior contrato poderá ter seu valor diminuído.

**5.4** As licitantes deverão observar, na cotação dos preços, os preços máximos fixados por este Edital na Cláusula Primeira e no Anexo II. A Comissão desclassificará as propostas de preço que contiverem preços excessivos aos preços máximos fixados.

**5.5** O Município de Rio Fortuna não se responsabiliza por envelopes enviados pelo correio e não recebidos – com o devido comprovante de entrega – até a data e horário de abertura dos envelopes.

## **VI - DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

**6.1** Os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta serão abertos no dia **27 de junho de 2018**, às **9h**, pela Comissão Municipal de Licitação, nas dependências do Setor de Licitação do Município de Rio Fortuna, situado na Avenida Sete de Setembro, 1.175, Centro, Rio Fortuna. Recomenda-se aos licitantes que estejam no local 15 (quinze) minutos antes do horário previsto.

**6.2** Para participarem da reunião, os licitantes deverão estar legalmente representados, através de procuração pública ou particular, carta de apresentação ou contrato social, conforme o caso, juntamente com a cédula de identidade ou documento equivalente. As credenciais serão apresentadas em separado dos envelopes.

**6.3** O licitante somente participará da sessão de abertura dos envelopes contendo as propostas, uma vez certificada sua habilitação. Recursos às habilitações suspendem a sessão de abertura dos envelopes contendo as propostas.

**6.4** A reunião de licitação de desenvolverá como segue:

**6.4.1** Abertura da reunião;

**6.4.2** Recebimento pela Comissão dos envelopes de habilitação e proposta;

**6.4.3** Credenciamento dos licitantes presentes;

**6.4.4** Abertura dos envelopes de habilitação (envelope 01), devendo os membros da Comissão de Licitação e todos os licitantes rubricarem os documentos apresentados;

**6.4.5** Apreciação e avaliação dos documentos apresentados;

**6.4.6** Proclamação dos nomes das empresas cujas habilitações forem aprovadas;



**Município de Rio Fortuna/SC**

**Fundo Municipal de Saúde**

**Tomada de Preços nº 001/2018 – Proc. Licitatório nº 008/2018**

**6.4.7** Devolução dos envelopes contendo as propostas, devidamente fechados, aos licitantes julgados inabilitados, desde que não tenha havido recurso;

**6.4.8** Lavra-se a ata de recebimento da documentação, que deverá ser assinada pela Comissão e todos os licitantes presentes;

**6.4.9** Interposto recurso, a reunião será suspensa até o julgamento, sendo comunicados os licitantes do seu conteúdo e decisão, bem como do reinício dos trabalhos;

**6.4.10** Não tendo sido interposto recurso quanto à habilitação, o que será entendido como desistência e constará em ata, serão abertos os envelopes contendo as propostas dos licitantes habilitados;

**6.4.11** As propostas serão rubricadas pelos licitantes presentes e pela Comissão;

**6.4.12** É facultada à Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar o processo, sendo vedada a posterior inclusão de documentos ou informação que deveria constar na habilitação ou na proposta;

**6.4.13** Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão;

**6.4.14** Lavra-se a ata de recebimento e abertura das propostas, na qual constarão os nomes dos licitantes, preços e outras ocorrências significativas ao julgamento, sendo a ata assinada por todos os presentes.

**6.5** As empresas que tiverem interesse em se utilizar dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 deverão apresentar, juntamente com o Credenciamento, a Certidão Simplificada da Junta Comercial, comprovando que a empresa é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, bem como a declaração de ME/EPP (Modelo Anexo IV). A não apresentação destes documentos impossibilitará a licitante de se utilizar dos benefícios da Lei Complementar 123/2006.

## **VII - DO JULGAMENTO**

**7.1** O julgamento das propostas ocorrerá após a sua abertura ou em data posterior, a critério da Comissão de Licitação. A Comissão poderá marcar novo prazo para julgamento, dependendo da complexidade da matéria e da quantidade de propostas, compatíveis com as exigências ao trabalho. No julgamento das propostas, a Comissão levará em conta os preços máximos fixados por este Edital.

**7.2** Para efeito de julgamento, será observado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, atendidas as especificações deste Edital.



**Município de Rio Fortuna/SC**

**Fundo Municipal de Saúde**

**Tomada de Preços nº 001/2018 – Proc. Licitatório nº 008/2018**

**7.3** Na hipótese de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, a Comissão de Licitação aplicará o que dispuser a Lei nº 8.666/93.

**7.4** À Comissão Municipal de Licitação, reserva-se o direito de rejeitar uma, várias ou todas as propostas, no todo ou em parte, desclassificar aquelas que não estejam em conformidade com as exigências do presente Edital, dispensar formalidades omitidas ou relevar irregularidades sanáveis.

## **VIII - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**8.1** A execução dos serviços iniciar-se-á imediatamente após a assinatura do contrato, num prazo máximo de 15 (quinze) dias da assinatura do mesmo, que vigorará pelo período de 03 (três) meses.

## **IX - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**9.1** O faturamento deverá ser feito em nome do Município, por meio do Fundo Municipal de Saúde.

**9.2** O pagamento será efetuado mediante apresentação dos documentos hábeis, que só serão processados após o veículo ser entregue devidamente recuperado.

## **X - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**10.1** Os recursos financeiros serão atendidos por dotação do orçamento ordinário e vinculado municipal vigente, classificada e codificada sob o nº:

(12) 3.3.90.30.39.00.00.00 – Valor : R\$ 8.129,31

(12) 3.3.90.39.19.00.00.00 – Valor : R\$ 8.500,07

## **XI - DA ADJUDICAÇÃO**

**11.1** Após o exame do presente processo de licitação, verificando-se o atendimento às normas legais deste Edital, na classificação das empresas e propostas, o Município de Rio Fortuna, por meio do Fundo Municipal de Saúde, poderá, a seu critério, adjudicar o fornecimento ao licitante cuja proposta for classificada em primeiro lugar. O licitante vencedor será convocado para a assinatura do contrato após a homologação e adjudicação do Processo Licitatório, sendo o futuro Contrato firmado em conformidade com os termos da Minuta do Contrato anexa, parte deste Edital.

## **XII - DO REAJUSTE**

**12.1** O contrato não sofrerá reajuste monetário, exceto se a solicitação de aditivo contratual estiver amparada pela Lei 8.666/1993.



**Município de Rio Fortuna/SC**

**Fundo Municipal de Saúde**

**Tomada de Preços nº 001/2018 – Proc. Licitatório nº 008/2018**

### **XIII - REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**

**13.1** O Município poderá revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou anulá-la, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado.

### **XIV - DOS RECURSOS**

**14.1** Os prazos para interpor recursos serão de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, conforme preceitua o artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### **XV - OMISSÕES, CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR**

**15.1** As situações não previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou força maior, serão resolvidas pela Comissão de Licitação com registro em ata.

### **XVI - DO FORO**

**16.1** Fica eleito o Foro da Comarca de Braço do Norte, Estado de Santa Catarina, para dirimir todas as questões deste Processo Licitatório, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

### **XVII - DAS SANÇÕES**

**17.1** O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará o licitante às sanções administrativas previstas na Seção II, do Capítulo IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

### **XVIII - LOCAL DE INFORMAÇÕES, ELEMENTOS OU ESCLARECIMENTOS**

**18.1** Este Edital poderá ser retirado junto ao Setor de Licitação do Município de Rio Fortuna, situado na Av. Sete de Setembro, nº 1.175, Centro, no horário compreendido das 7 h às 13 h. As empresas interessadas em obter mais informações, elementos e/ou esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, deverão dirigir-se ao Setor de Licitações do Município ou informarem-se pelo telefone (48) 3653-1122.



**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Fundo Municipal de Saúde**  
**Tomada de Preços nº 001/2018 – Proc. Licitatório nº 008/2018**

O presente Edital será publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, em Jornal de Circulação Regional, no Diário Oficial Municipal, no sítio eletrônico do Município e no **“MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA”**.

Rio Fortuna/SC, 08 de junho de 2018.

**LINDOMAR BALMANN**  
Prefeito Municipal





**Município de Rio Fortuna/SC**

**Fundo Municipal de Saúde**

**Tomada de Preços nº 001/2018 – Proc. Licitatório nº 008/2018**

**ANEXO I - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018**

**MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_/2018**

Contrato, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORTUNA**, com sede na Rua Bernardo Hemkemeier, nº 290, Centro, Município de Rio Fortuna/SC, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 11.375.809/0001-14, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **LINDOMAR BALLMANN**, e a empresa \_\_\_\_\_ (nome da empresa), estabelecida em \_\_\_\_\_ (endereço completo), inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada, neste ato, pelo (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_ (nome do/ da representante da empresa), \_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (função junto à empresa), CPF nº \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, firmam o presente instrumento em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21/06/93, alterada pelas Leis nº 8.883, de 06/07/94, e 9.648, de 31/05/98, e, ainda, conforme Edital de Tomada de Preços nº 001/2018 – Processo de Licitação nº 008/2018, e pelos termos da proposta vencedora, atendidas às cláusulas e condições que se enunciam a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Contrato visa à **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA RECUPERAÇÃO DO VEÍCULO SPRINTER DE PLACAS MGR 1739 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORTUNA**, conforme as especificações pertinentes ao Edital de Tomada de Preços nº 001/2018 – Processo de Licitação nº 008/2018, que lhe deu origem, que ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui estivessem transcritas.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL E DOTAÇÃO**

O valor do referido Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso), sendo que os recursos financeiros serão atendidos por dotações do orçamento ordinário e vinculado municipal vigente, classificadas e codificadas sob nº:

(12) 3.3.90.30.39.00.00.00 – Valor : R\$ .....  
(12) 3.3.90.39.19.00.00.00 – Valor : R\$ .....



**Município de Rio Fortuna/SC**

**Fundo Municipal de Saúde**

**Tomada de Preços nº 001/2018 – Proc. Licitatório nº 008/2018**

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento das faturas será efetuado em duas parcelas: a primeira em até 30 (trinta) dias, e segunda em até 60 (sessenta) dias após a entrega do veículo recuperado e aprovado pelo Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna.

### **CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE EXECUÇÃO**

**INÍCIO:** Os serviços contratados terão início após o recebimento, pela CONTRATADA, da ORDEM DE SERVIÇO, expedida pela CONTRATANTE, servindo este Contrato como ordem de início dos serviços.

**CONCLUSÃO:** O prazo máximo para conclusão dos serviços objeto deste Contrato será de 15 (quinze) dias, a partir da assinatura deste Contrato, podendo ser prorrogado, se fato fortuito ou inesperado ocorrer, mediante termo aditivo ao presente Contrato.

### **CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O presente CONTRATO vigorará pelo período de 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo, no interesse do CONTRATANTE, ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, na forma do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

#### **I - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A Contratante ficará obrigada a:

- a)** responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da publicação deste instrumento contratual; e
- b)** realizar a fiscalização dos serviços efetuados e efetuar os pagamentos nos prazos estipulados neste Edital.

#### **II. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A Empresa Contratada ficará obrigada a:

- a)** responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho;
- b)** não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia anuência da Contratante;
- c)** substituir, sempre que exigido pela Contratante e independentemente de justificção por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do Serviço Público;
- d)** fornecer, sempre que solicitado pela Contratante, os comprovantes de pagamentos dos empregados e o recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas;
- e)** executar os serviços discriminados, obedecendo rigorosamente às especificações e às normas pertinentes em vigor; e
- f)** manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na Licitação.



**Município de Rio Fortuna/SC**

**Fundo Municipal de Saúde**

**Tomada de Preços nº 001/2018 – Proc. Licitatório nº 008/2018**

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização dos serviços, objeto do presente Termo de Contrato, será de competência exclusiva do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORTUNA, a quem caberá verificar se, no desenvolvimento dos serviços, está sendo cumprido o Contrato, bem como poderá determinar substituição de peças ou serviços que se fizerem necessárias e solucionar eventuais problemas de ordem técnica.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO FINAL DOS SERVIÇOS**

Concluídos os serviços, a CONTRATADA expedirá o Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços, após serem obedecidas às respectivas vistorias.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

Qualquer alteração contratual, principalmente, no que diz respeito às peças e aos serviços, somente poderá ser efetuada com autorização formal da CONTRATANTE e estarão sujeitas às hipóteses do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei nº 8883/94.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE**

O contrato não sofrerá reajuste monetário, exceto se a solicitação de aditamento contratual estiver amparada legalmente na Lei 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

- a) Multa de 10,0% (dez por cento) pelo descumprimento de alguma obrigação atinente ao Contrato;
- b) Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 12 (doze) meses; e
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

A rescisão do Contrato poderá ser:

- a) Unilateral e restrita da CONTRATANTE, nos casos constantes nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a Termo no Processo de Licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE; e
- c) Judicial, nos termos da legislação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES**



**Município de Rio Fortuna/SC**

**Fundo Municipal de Saúde**

**Tomada de Preços nº 001/2018 – Proc. Licitatório nº 008/2018**

O inadimplemento das condições estabelecidas neste Contrato sujeitará a Contratada às sanções administrativas previstas na Seção II, do Capítulo IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

Caberá à CONTRATANTE, publicação deste Contrato, em extrato, na forma do art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Braço do Norte/ SC para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Fortuna/SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**  
**LINDOMAR BALLMANN**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**  
NOME DO REPRESENTANTE DA  
EMPRESA  
Função junto à Empresa Contratada

#### **TESTEMUNHAS**

1 - \_\_\_\_\_  
CPF - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_  
CPF - \_\_\_\_\_



**Município de Rio Fortuna/SC**

**Fundo Municipal de Saúde**

**Tomada de Preços nº 001/2018 – Proc. Licitatório nº 008/2018**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2018**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018**

**ANEXO II – RELAÇÃO DOS ITENS DO PROCESSO**

**ITEM 01: RECUPERAÇÃO DO VEÍCULO SPRINTER DE PLACAS MGR 1739**

<b>1.1 RELAÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS</b>					
<b>Item</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Unidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Máx. Unit.</b>	<b>Máx. Total</b>
1	1	Unidade	Retentor Dianteiro Virabrequim Sprinter CDI 2.2 16v OM611 (45x67x8)	R\$ 54,67	R\$ 54,67
2	9	Litro	Óleo Lubrificante para Motor 15W40 APICI4	R\$ 16,88	R\$ 151,92
3	1	Unidade	Jogo de Junta Completo Sprinter CDI 2.2 16v	R\$ 701,43	R\$ 701,43
4	4	Unidade	Pistão c/ Anel 0,50 MB Sprinter CDI 2.2	R\$ 610,93	R\$ 2.443,72
5	4	Unidade	Conector Bico CRI Sprinter CDI	R\$ 79,77	R\$ 319,08
6	1	Unidade	Filtro Ar MB Sprinter	R\$ 72,27	R\$ 72,27
7	1	Unidade	Filtro Óleo Lubrificante Sprinter 311 CDI	R\$ 45,57	R\$ 45,57
8	1	Unidade	Filtro Óleo Diesel Sprinter 311CDI	R\$ 129,65	R\$ 129,65
9	1	Unidade	Bomba Óleo MB Sprinter CDI 313	R\$ 625,63	R\$ 625,63
10	1	Unidade	Bronzina Mancal 0,25 Sprinter CDI OM611LA 4Cil	R\$ 648,80	R\$ 648,80
11	1	Unidade	Bronzina Biela OM3611LA 4 Cil Sprinter CDI	R\$ 597,37	R\$ 597,37
12	4	Unidade	Bucha Biela MB OM611LA Sprinter CDI	R\$ 41,60	R\$ 166,40
13	1	Unidade	Cola Silicone Alta Temperatura Cinza	R\$ 40,97	R\$ 40,97
14	1	Unidade	Cola para Rosca	R\$ 36,90	R\$ 36,90
15	1	Unidade	Tubo Cola - Para Juntas	R\$ 15,90	R\$ 15,90
16	1	Unidade	Guia Corrente Comando Sprinter CDI	R\$ 130,07	R\$ 130,07
17	1	Unidade	Tubo de Escoamento de Óleo Sprinter CDI	R\$ 88,47	R\$ 88,47
18	1	Unidade	Alojamento c/ Retentor Tras. Motor Sprinter CDI	R\$ 269,90	R\$ 269,90
19	16	Unidade	Retentor - Válvulas Sprinter CDI 2.2	R\$ 11,60	R\$ 185,60
20	1	Unidade	Aditivo Sistema Arrefecimento Motor Diesel Eletronico	R\$ 36,60	R\$ 36,60
21	1	Unidade	Tampao Cano d'Água	R\$ 40,03	R\$ 40,03
22	1	Unidade	Junta Cabecote Sprinter CDI 2.2	R\$ 190,77	R\$ 190,77
23	1	Unidade	Valvula de Retencao Oleo Sprinter CDI	R\$ 119,33	R\$ 119,33
24	4	Unidade	Arruela Bico Sprinter CDI 1,96	R\$ 30,07	R\$ 120,28
25	1	Unidade	Arruela Encosto STD Sprinter CDI	R\$ 148,23	R\$ 148,23
26	3	Unidade	Bujao Rosqueado Aço Bloco Sprinter CDI 2.2	R\$ 77,10	R\$ 231,30
27	1	Unidade	Guia Corrente Comando Sprinter CDI	R\$ 171,93	R\$ 171,93



**Município de Rio Fortuna/SC**

**Fundo Municipal de Saúde**

**Tomada de Preços nº 001/2018 – Proc. Licitatório nº 008/2018**

28	4	Unidade	Esguicho do Bloco Sprinter CDI	R\$ 86,63	R\$ 346,52
<b>VALOR MÁXIMO TOTAL DAS PEÇAS.....</b>					<b>R\$ 8.129,31</b>
29	1	Mão-de-obra	Mao de Obra - Mecânica Serviço de Demontagem e Montagem de Motor, Tirar e Colocar Motor	R\$ 2.599,33	R\$ 2.599,33
30	1	Mão-de-obra	Diagnose de Injeção Eletrônica	R\$ 163,33	R\$ 163,33
31	1	Serviço	Serviço Limpeza e Varetiamento de Radiador	R\$ 256,67	R\$ 256,67
32	1	Serviço	Serviços - Recuperar Bloco do Motor	R\$ 1.590,00	R\$ 1.590,00
33	4	Serviço	Retificar - Buchas Bielas	R\$ 68,73	R\$ 274,92
34	16	Serviço	Retificar - Sedes	R\$ 18,60	R\$ 297,60
35	16	Serviço	Retificar - Válvulas	R\$ 18,60	R\$ 297,60
36	4	Serviço	Retificar - Cilindros	R\$ 115,33	R\$ 461,32
37	1	Serviço	Plainar - Bloco	R\$ 303,33	R\$ 303,33
38	1	Serviço	Plainar - Cabeçote	R\$ 293,33	R\$ 293,33
39	1	Serviço	Esmirilhar e Montar - Cabeçote	R\$ 392,67	R\$ 392,67
40	1	Serviço	Mandrilhar - Mancal	R\$ 574,00	R\$ 574,00
41	1	Serviço	Limpeza - Motor Completo	R\$ 270,00	R\$ 270,00
42	1	Serviço	Retificar - Virabrequim	R\$ 552,67	R\$ 552,67
43	1	Serviço	Serviços - Fazer Rosca Bujão Carter	R\$ 173,30	R\$ 173,30
<b>VALOR MÁXIMO TOTAL DOS SERVIÇOS.....</b>					<b>R\$ 8.500,07</b>
<b>TOTAL MÁXIMO - PEÇAS E SERVIÇOS RECUPERAÇÃO SPRINTER MGR 1739.....</b>					<b>R\$ 16.629,38</b>

Rio Fortuna, 08 de junho de 2018.

---

Lindomar Ballmann  
Prefeito Municipal



**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Fundo Municipal de Saúde**  
**Tomada de Preços nº 001/2018 – Proc. Licitatório nº 008/2018**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2018**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL**  
**(MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL**

**Referência:** Tomada de Preços nº 001/2018, Processo de Licitação nº 008/2018.

A empresa \_\_\_\_\_,  
inscrita no \_\_\_\_\_ CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_,  
por intermédio de seu  
representante legal, o(a) Sr (a). \_\_\_\_\_, portador(a) da  
Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_,  
**DECLARA**, para os devidos fins e legais efeitos,  
que renuncia, expressamente, ao direito recursal de que trata o artigo 109 da Lei  
8.666/93, podendo, assim, a Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério,  
proceder com os atos do certame licitatório.

(Local e data).

\_\_\_\_\_  
**Representante Legal**  
**Nome e CPF**

**Observação:** Este formulário deverá ser inserido no Envelope nº 1, caso a  
licitante não esteja presente ao certame de abertura da licitação e queira  
contribuir com a municipalidade na urgência da realização do certame licitatório.



**Município de Rio Fortuna/SC**

**Fundo Municipal de Saúde**

**Tomada de Preços nº 001/2018 – Proc. Licitatório nº 008/2018**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2018  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018**

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ME/EPP  
(MODELO)**

**DECLARAÇÃO ME/EPP**

(preferencialmente em papel timbrado da empresa)

\_\_\_\_\_ [denominação/razão social da sociedade empresarial], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu(sua) representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no item \_\_\_\_ do Edital de \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ e sob as penas da lei, atender os requisitos para enquadramento como microempresa/empresa de pequeno porte e não incorrer em qualquer dos impedimentos para se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado correspondente conferido pela legislação em vigor, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar Federal nº 123/06.

RESSALVA: ( ) Há regularidade fiscal ( ) Não há regularidade fiscal

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA (Nome, cargo e carimbo da empresa)**

**Observação:** A presente Declaração deverá ser acompanhada de certidão expedida pela Junta Comercial da sede ou do domicílio da microempresa ou empresa de pequeno porte licitante para comprovação do respectivo enquadramento como tal, apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do DNRC, publicada no DOU de 22/05/2007.





**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Fundo Municipal de Saúde**  
**Tomada de Preços nº 001/2018 – Proc. Licitatório nº 008/2018**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2018**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR**  
**(MODELO)**

(Nome da Empresa)

.....,  
inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de  
seu representante legal, o(a) Sr(a) .....,  
portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº  
....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art.  
27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de  
outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,  
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de  
aprendiz.

.....  
Local e data

.....  
(identificação e assinatura do representante legal)



**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Fundo Municipal de Saúde**  
**Tomada de Preços nº 001/2018 – Proc. Licitatório nº 008/2018**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2018**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO**  
**(MODELO)**

(Nome da Empresa)

.....  
....., CNPJ nº ....., sediada em  
....., DECLARA, sob as penas da lei, que, até a  
presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente  
processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local), ..... de ..... de 2018.

.....  
Nome completo e assinatura do declarante  
CPF e RG